

## PARECER

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei Complementar nº 150/2023/2022, de autoria do Ministério Público do Estado da Bahia, o qual “altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e dá outras providências .”

Apresenta, a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, para apreciação da Assembleia Legislativa, o projeto de lei complementar que ora passo a relatar, “com o propósito de reestruturar a composição dos órgãos internos do Ministério Público, com a finalidade de viabilizar a modernização da instituição, em plano legislativo, a partir da modificação da Lei Orgânica do MPBA”.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de inexistirem óbices quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Ministério Público.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

